

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

# EDITAL Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Em cumprimento ao disposto no **subitem 6.1** do **Edital de Nº 45**, de 07 de fevereiro de 2020 (Campus Universitário de Bragança, **Tema: Psicologia da Educação**), convocamos a candidata aprovada na condição de negro(a), autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), que concorre a cargo com reserva de vagas para negros no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Universidade Federal do Pará, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificados a seguir.

## 1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

* 1. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela seguinte candidata a ser entrevistada:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ORDEM** | **NOME DO(A) CANDIDATO(A)** | **RG** |
| 01 | ADIELE NATALY ALVES LOPES | 6344948 |

## 2 DAS ENTREVISTAS

2.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos a seguir:

1. **DATA: 02 de fevereiro de 2021**.
2. **HORÁRIO: 09h às 10h,** com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.
3. **LOCAL: Mirante do Rio – Sala 113 – 1º andar**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 Para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:

2.2.1 Ao chegar ao local da entrevista, a candidata inicialmente passará por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhado a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, a candidata passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, a candidata poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.2.2 A máscara utilizada pela candidata deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA.

2.2.3 A candidata deve trazer máscara reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista.

2.2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre candidata e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que serão realizados os procedimentos para fins de heteroidentificação.

2.2.5 A candidata, se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.3 A candidata listada no subitem 1.1 deste edital deverá apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscara**, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.3.1 A banca de avaliação poderá solicitar a candidata que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, a candidata estará autorizado a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.3.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência da candidata que não esteja fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.4 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** da candidata, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença da candidata.

2.4.1 A Comissão avaliará se a candidata possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.5 Cada candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Parágrafo Único – **O candidato que recusar a realização da filmagem** do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado do processo seletivo**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpa.br/progep/concurso>.

**3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação da candidata na entrevista do Procedimento de Heteroidentificação.

3.2 A candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será **eliminada** do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos habilitados.

3.3 Será eliminada do processo seletivo a candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

## 4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 A candidata que não for considerada preta ou parda após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/ UFPA, por meio do endereço eletrônico <https://www.ceps.ufpa.br/atendimento>, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

3.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 21 de fevereiro de 2021.

A Comissão